



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**PROCESSO Nº 19/2026**  
**DISPENSA Nº 05/2026**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e prestação de serviço de confecção de carimbos automáticos autoentintados personalizados, cópias de chaves e serviço de chaveiro, sempre de acordo com a demanda, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**PROCESSO SEI:** 2500000017.000042/2026-11

### **1. INTRODUÇÃO**

Por meio do despacho nº 372, da Coordenadoria de Gestão, foi encaminhado para análise o Processo SEI nº 2500000017.000042/2026-11, tendo por contratação de empresa especializada para o fornecimento e a prestação de serviços, sob demanda, de confecção, manutenção e reposição de carimbos, chaves e fechaduras, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Registre-se que foram devidamente anexados ao Processo SEI, além do Termo de Referência (TR) atualizado e assinado, a pesquisa de preços, o mapa comparativo e demais documentos necessários à licitação.

Importante destacar que o presente processo decorre de procedimento licitatório anterior que restou **deserto**, não havendo interessados na contratação pretendida (id.83321843).

Feita esta breve contextualização, passa-se ao opinativo.

### **2. MÉRITO**

Trata-se da análise dos pontos atinentes ao processo de contratação. Serão objetos de considerações específicas os seguintes aspectos da avença ora em análise:

#### **Da justificativa da necessidade administrativa**



No que se refere à necessidade administrativa da presente solicitação, a unidade demandante traz, no item 2 do Termo de Referência e no Despacho nº 372, da Coordenadoria de Gestão, as razões que justificam a referida contratação pela DPE/PE.

A contratação é necessária para assegurar o regular funcionamento das atividades institucionais, garantindo suporte adequado às demandas administrativas e operacionais da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Assim, quanto à justificativa da necessidade administrativa para a presente contratação, conclui-se que a unidade demandante realizou as considerações necessárias, nos termos exigidos pelas regras de regência.

### **Do objeto da contratação**

A unidade demandante traz, no item 1 do Termo de Referência o detalhamento do objeto\serviço a ser contratado. Tratando-se Contratação de empresa especializada para aquisição e prestação de serviço de Confecção de carimbos automáticos autoentintados personalizados, cópias de chaves e serviço de chaveiro.

Ressalte-se que o objeto foi estruturado em lotes e que parte dos lotes, referente aos cadeados, já foi contratada anteriormente por meio do processo nº 60\2025 pregão nº 25\2025, permanecendo apenas os lotes remanescentes, carimbos e fechaduras.

Em relação às especificações do item a ser contratado, a unidade demandante afirma que as descrições trazidas neste documento apontam para o atendimento das necessidades.

### **Da forma de contratação e justificativa**

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de licitação deserta.

No caso em análise, restou comprovado que o procedimento licitatório anterior não contou com a participação de licitantes.

Ademais, verifica-se que foram mantidas as condições originalmente



estabelecidas.

Assim, a contratação direta mostra-se juridicamente possível.

### **Da pesquisa de preços e do valor de referência**

Conforme indicado na pesquisa de mercado e especificado no mapa de cotação, o valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 68.807,25 (sessenta e oito mil, oitocentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

Sobre a referida pesquisa de preços, a unidade responsável seguiu os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

É importante mencionar que foi realizada uma pesquisa no banco de preços.

A unidade informou ainda que as fontes que integram a cesta de preços da presente contratação estão dentro do conceito de razoabilidade e são compatíveis com a realidade do mercado local.

Foi devidamente anexado ao SEI o documento Mapa de Preços, no qual constam as informações detalhadas acerca dos procedimentos utilizados na pesquisa de preços e formação do valor de referência da presente contratação.

Portanto, as justificativas adotadas para a utilização do preço como valor de referência foram consideradas adequadas.

Ademais, em conformidade com o Art. 75, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, no prazo de 3 (três) dias úteis, aviso de Dispensa de Licitação, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

### **3. CONCLUSÃO**

No que se refere as cotações enviadas por fornecedores, apenas a empresa **Chaveiro & carimbos. CNPJ nº 19.168.683/0001-19**, apresentou a proposta, no valor de R\$ 57.550,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Diante do exposto, o parecer é pela contratação, por meio de dispensa de licitação, empresa **Chaveiro & carimbos. CNPJ nº 19.168.683/0001-19**, que apresentou



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

proposta no valor de **R\$ 57.550,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).**

É o Parecer.

Recife, 30 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente  
**BEATRIZ ALBUQUERQUE PASCOAL**  
Data: 30/03/2026 14:21:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Beatriz Albuquerque Pascoal**  
**Diretora de Compras da Defensoria Pública de Pernambuco**